

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Processo Administrativo N° 5324/2023 – Notificada: **EXPONDO DIGITAL LTDA** - CNPJ: 43.240.288/0001-84

O Município de Louveira se vale da presente para notificar à empresa **EXPONDO DIGITAL LTDA** do quanto segue. A Secretaria destaca que está tendo diversos problemas com a plataforma de disparos por whatsapp em massa com o software da empresa EXPONDO DIGITAL LTDA. O diretor de Recursos Humanos, Felipe Brasil, entrou em contato por diversas vezes com o representante Benedito Costa relatando os problemas que o sistema vem apresentando, sendo eles: falhas de envio, envio em duplicidade, acesso negado na plataforma e envio para números que não estão na agenda de contatos.

Diante da síntese do caso, serve a presente, para cientificar à empresa quanto a necessidade de providências quanto as problemáticas apresentadas pelo sistema, no prazo imprerível de 05 (cinco) dias úteis, sendo concedido ainda, o mesmo prazo para apresentação de justificativa, quanto ao tema, que deverá ser protocolizada junto ao setor de Protocolo – localizado no Paço Municipal de Louveira, situado na rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, Bairro Leitão, Louveira/SP, CEP: 13.290-000.

Fica notificada ainda, de que os fatos narrados neste procedimento administrativo poderão ser considerados infrações administrativo-contratuais, capituladas nos artigos 78, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, artigos 3º e 4º e 11 do Decreto Municipal n.º 3.678/11 e, também cientificando do cabimento, na espécie, das sanções administrativas concernentes às infrações, tais como advertência, multa, suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade.

Destarte, em observância ao noticiado pela pasta-técnica, delibero pela aplicação de sanção administrativa de ADVERTÊNCIA em desfavor da empresa EXPONDO DIGITAL LTDA - CNPJ: 43.240.288/0001-84, pela inércia no que tange a resposta da notificação enviada bem como na resolução das problemáticas apresentadas, com fulcro no artigo 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, penalidade esta de natureza preventiva e acautelatória, a fim de oportunizar à contratada a ciência do risco de perecimento de seus interesses e da possibilidade de imposição de sanções mais severas na hipótese de reiteração da falha na prestação de serviços.

Os autos em seu inteiro teor encontram-se disponíveis para vistas. Município de Louveira, 06 de julho de 2023. Marcelo Silva Souza, Secretário Municipal de Administração.